

DECRETO N° 1822/2006

Modifica art. 4º, para. 1º, III, do Decreto nº 1012, de 03 de dezembro de 2005, alterado pelo decreto nº1216, de 19 de janeiro de 2006 e Decreto nº 1508, de 19 de janeiro de 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 88 VII da Lei Orgânica do Município e art. 49 da Lei Delegada nº 05, de 03 de dezembro de 2005, DECRETA:

Art. 1º. O art. 4º do Decreto nº 1012, de 03 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação;

“Art. 4º
§1º

III - nível III: responsabilidade pelo desenvolvimento de serviço de média complexidade, que envolve o desempenho de atividades técnicas, compreendendo execução, sua organização, acompanhamento e controle, bem como orientação, coordenação, fiscalização e supervisão de equipe de trabalho, se for o caso, a ser exercida por servidor em escolaridade mínima de nível técnico completo, superior em andamento ou superior completo preferencialmente;

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 09 de Junho de 2.006.

Anderson Aduino Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

João Franco Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Rômulo de Souza Figueiredo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

pdfMachine

Is a pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, if you can print from a windows application you can use pdfMachine.

Get yours now!